



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE
CORREIÇÃO GERAL
ORDINÁRIA
2016**

1ª VARA DA COMARCA DE PEDREIRAS/MA



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 34312016
Código de validação: D8DFF9EE1E

Altera o Anexo I da PORTARIA-CGJ – 12862016, que dispõe sobre a realização de Correições Gerais Ordinárias e Correições Extraordinárias pela Corregedoria Geral da Justiça no exercício de 2016 nas Comarca do interior do Estado do Maranhão.

A CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da PORTARIA-CGJ – 12862016 quanto às datas de realização das Correições Gerais Ordinárias nos meses de setembro, outubro e novembro de 2016:

26 a 30 de setembro	1ª VARA PEDREIRAS
	2ª VARA PEDREIRAS
	3ª VARA PEDREIRAS
03 a 07 de outubro	IGARAPÉ GRANDE
	SÃO JOÃO DOS PATOS
	PASSAGEM FRANCA
	BURITI BRAVO
17 a 21 de outubro	PASTOS BONS
	PENALVA
	OLINDA NOVA DO MARANHÃO
	1ª VARA VIANA





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

24 a 28 de outubro	2ª VARA VIANA
	1ª VARA ESTREITO
	2ª VARA ESTREITO
	1ª VARA PORTO FRANCO
	2ª VARA PORTO FRANCO
21 a 25 de novembro	2ª VARA AÇAILÂNDIA
	5ª VARA AÇAILÂNDIA
	ITINGA DO MARANHÃO
	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de setembro de 2016.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ
Corregedora-geral da Justiça
Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/09/2016 11:01 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES

CIRC-DCINSPCGJ - 102016
Código de validação: 86DA735E7D

São Luís (MA), 12 de setembro de 2016.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz (a) de Direito

Assunto: Notificação sobre a realização de correção geral ordinária, modalidade presencial, nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão.

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), considerando a PORTARIA-CGJ-34312016 que altera o Anexo I da PORTARIA-CGJ 12862016 (cópias anexas) em conformidade com as disposições da Resolução nº 24/2009-TJMA, notifico Vossa Excelência da realização de Correção Geral Ordinária, na modalidade presencial, nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão, para o ano de 2016.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, estima e consideração.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ
Corregedora-geral da Justiça
Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/09/2016 12:04 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES

OFC-DCINSPCGJ - 2262016
Código de validação: 3BB6827161

São Luís (MA), 13 de setembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. MARCO ADRIANO RAMOS FONSECA

Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras/MA

Assunto: separação de processos para correição

Senhor Juiz,

Pelo presente, considerando que a 1ª Vara da Comarca de Pedreiras/MA será correicionada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme PORTARIA-CGJ - 34312016 (cópia anexa), encaminho a V. Exª, a relação dos 100(cem) processos mais antigos cadastrados no Sistema Themis PG, a fim de que seja providenciada a separação em tempo hábil para possibilitar a análise destes durante os trabalhos correicionais.

Recomendo, contudo, que na hipótese de algum processo relacionado já se encontrar arquivado definitivamente, seja providenciada a respectiva baixa no sistema e a imediata substituição na relação apresentada, considerando aqueles com mais tempo de conclusão.

Informo, outrossim, que se após a baixa acima mencionada restar menos de 50 processos para análise, dentre os relacionados, cumprirá à referida unidade comunicar à Corregedoria Geral da Justiça, com antecedência mínima de 48 horas da data agendada para início dos trabalhos.

Atenciosamente,





**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES**

ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 51425

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/09/2016 14:08 (ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA)





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA – 2016
1ª VARA DA COMARCA DE PEDREIRAS**

Dado início aos trabalhos, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Rosângela Santos Prazeres Macieira, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADORA ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ.
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	DRA. ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA;
SERVIDORES	ÉRIKA MARIA MARTINS DE ARAÚJO; SABRINA HOLANDA PINTO SMITH; THAYANA REGINA CRUZ COSTA; LILIA SANTOS GONÇALVES; JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação da unidade não está de acordo com a RESOL-GP – 162013, alterada pela RESOL-GP-652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, tendo em vista que o magistrado informou que a 1ª Vara de Pedreiras conta apenas com 01 (um) oficial de justiça.

UNIDADE JURISDICIONAL	1ª VARA DA COMARCA DE PEDREIRAS
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	• CÍVEL. COMÉRCIO. CRIME. FAZENDA ESTADUAL. FAZENDA MUNICIPAL. JULGAMENTO DOS CRIMES DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI. PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI. ENTORPECENTES. AÇÕES DO ART. 129, INCISO II, DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HABEAS CORPUS E SAÚDE PÚBLICAS. HABEAS CORPUS; (ART. 13, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14/1991, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 158/2013).
JUIZ(A) TITULAR	MARCO ADRIANO RAMOS FONSÊCA
SECRETÁRIO JUDICIAL	FRANCISCA LAFAIETE DA SILVA SOUZA
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	SARAH SWELLEM SILVA SOUSA MACHADO ANA ROSA OLIVEIRA DA SILVA ANTÔNIO JOSÉ AYREMORAES BARBOSA ANA CAROLINE COELHO CARLOS RICARDO DE OLIVEIRA FELIZARDO JOSEMAR HENRIQUE TAVARES DA SILVA SOUZA SATURNINO FRANCISCO DIAS PALHANO MAIARA BARROS DE OLIVEIRA ANTÔNIO BRENO VITORIANO FRANÇA GUIMARÃES
ASSESSOR DE JUIZ	RAFAEL CASTRO DE LIMA



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

NOME DO FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR ARAÚJO NETO
ENDEREÇO	RUA DAS LARANJEIRAS, S/N – GOIABAL – CEP: 65.725-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	PRÓPRIO

A unidade encontra-se instalada em um ambiente com estrutura física incompatível com suas necessidades atuais, considerando o número de servidores lá lotados, assim como o fluxo de jurisdicionados.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender o Juiz, à secretária judicial e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Histórico do acervo em tramitação* na unidade* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014										3.735	3.774	3.741
2015	3.747	3.850	3.897	3.903	3.927	4.008	4.076	4.148	4.161	4.248	4.336	4.355
2016	4.285	4.183	4.215	4.249	4.289	4.285	4.331	4.396	4.409			

*inclui os status tramitando/julgado/suspensão e cartas precatórias.

*dados coletados em 20/09/2016

4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014										446	478	511
2015	639	637	645	654	647	669	707	744	724	808	798	854
2016	959	1.029	1.061	1.033	940	828	862	918	879			

*dados coletados em 20/09/2016

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 815 processos paralisados há mais de 100 dias;
- A Secretaria Judicial informou, durante a correição, a existência de 170 processos conclusos para despacho e 64 processos conclusos para sentença;
- Data da conclusão mais antiga: 25.02.2013

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014										134	75	91	300
2015	129	115	110	100	127	132	178	88	184	148	108	54	1.473
2016	83	101	147	94	124	154	142	105	47				997

*dados coletados em 20/09/2016

4.4 Quantidade de processos julgados* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014										133	73	31	237
2015	40	162	112	66	102	76	102	94	83	170	262	91	1.360
2016	32	65	155	51	81	111	34	62	68				659

*dados coletados em 20/09/2016

- A Secretaria Judicial informou que, no respectivo período até a data da correição, foram julgados 2.120 processos cíveis e 219 processos criminais.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4.5 Tempo médio de duração dos processos* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014										565	810	414
2015	1.203	361	880	1.120	354	513	199	739	724	609	740	1.041
2016	386	204	353	424	574	789	348	876	1.086			

*dados coletados em 20/09/2016

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas* (nos últimos vinte e quatro meses);

Designadas:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014										35	77	10	122
2015	18	12	43	5	64	29	16	44	37	83	159	7	517
2016	3	37	14	9	20	175	31	19	4				312

*dados coletados em 20/09/2016

Realizadas:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014										32	73	10	115
2015	17	13	31	5	56	27	10	38	33	82	157	6	475
2016	3	37	13	9	20	59	13	18	3				175

*dados coletados em 20/09/2016

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;

211 mandados.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;

MP: 111;
DP: 50;
Advogados: 227;
Procuradorias: 119
Defensoria Pública: 18

4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;

00



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;

Precatórias: 68
Rogatórias: 00
De Ordem: 00

4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);

34 processos – 38 Réus Presos

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;

Tramitando = 15 processos
Julgados = 02 processos

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;

55 processos

4.14 O secretário cumpre o artigo 126 do Código de Normas da CGJ quanto à prática de atos que independem de despacho judicial ?;

Sim.

4.15 Tempo médio de atendimento ao público;

05 minutos.

4.16 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*:

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO (2016)	70,99 %
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA (2016)	78,72 %

*dados coletados em 20/09/2016



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

4.17 Remessa de relatórios obrigatórios;

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades – RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991)	X			
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ)	X			
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ)	X			
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ)	X			
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ)	X			



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4.18 Situação dos livros obrigatórios;

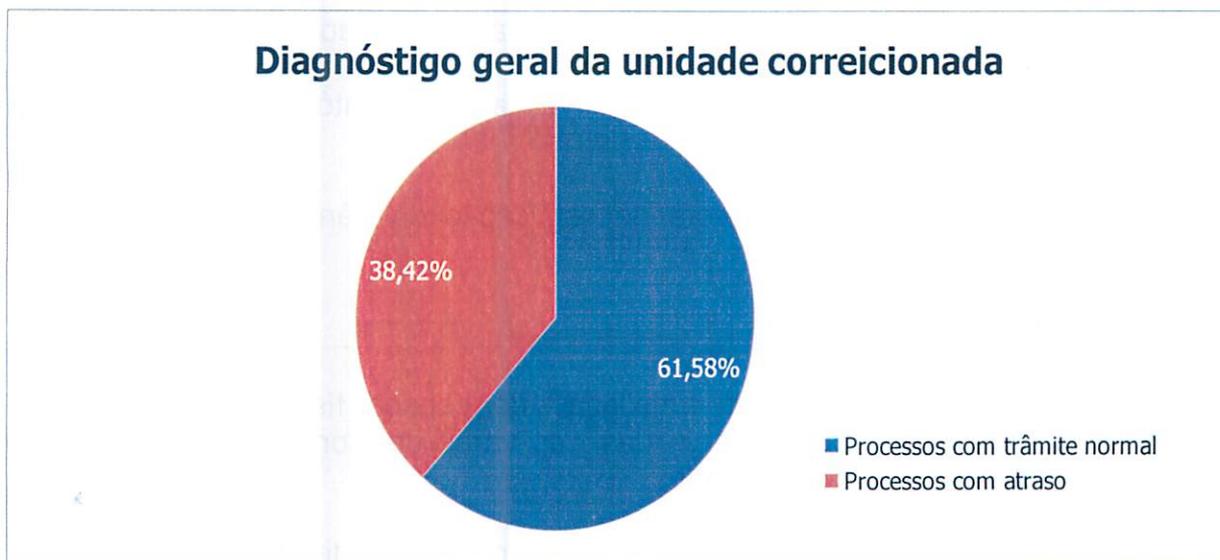
LIVROS OBRIGATÓRIOS (Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga – Advogados	X				
Carga – Ministério Público	X				
Carga – Defensor Público	X				
Ofícios Recebidos		X			Não há termo de abertura e encerramento, assim como numeração e rubrica.
Ofícios Remetidos		X			Não há termo de abertura e encerramento, assim como numeração e rubrica.
Registro de Termos de Audiências	X				
Registro de Sentenças	X				
Rol de Culpados	X				
Registro de Armas, Objetos e Valores	X				
Termo de Fiança e Liberdade Provisória	X				
Registro e controle da Execução da Pena			X		Não compreende a competência da unidade.
Registro de Audiências Admonitórias			X		Não compreende a competência da unidade.
Registro de Suspensão Condicional do Processo	X				



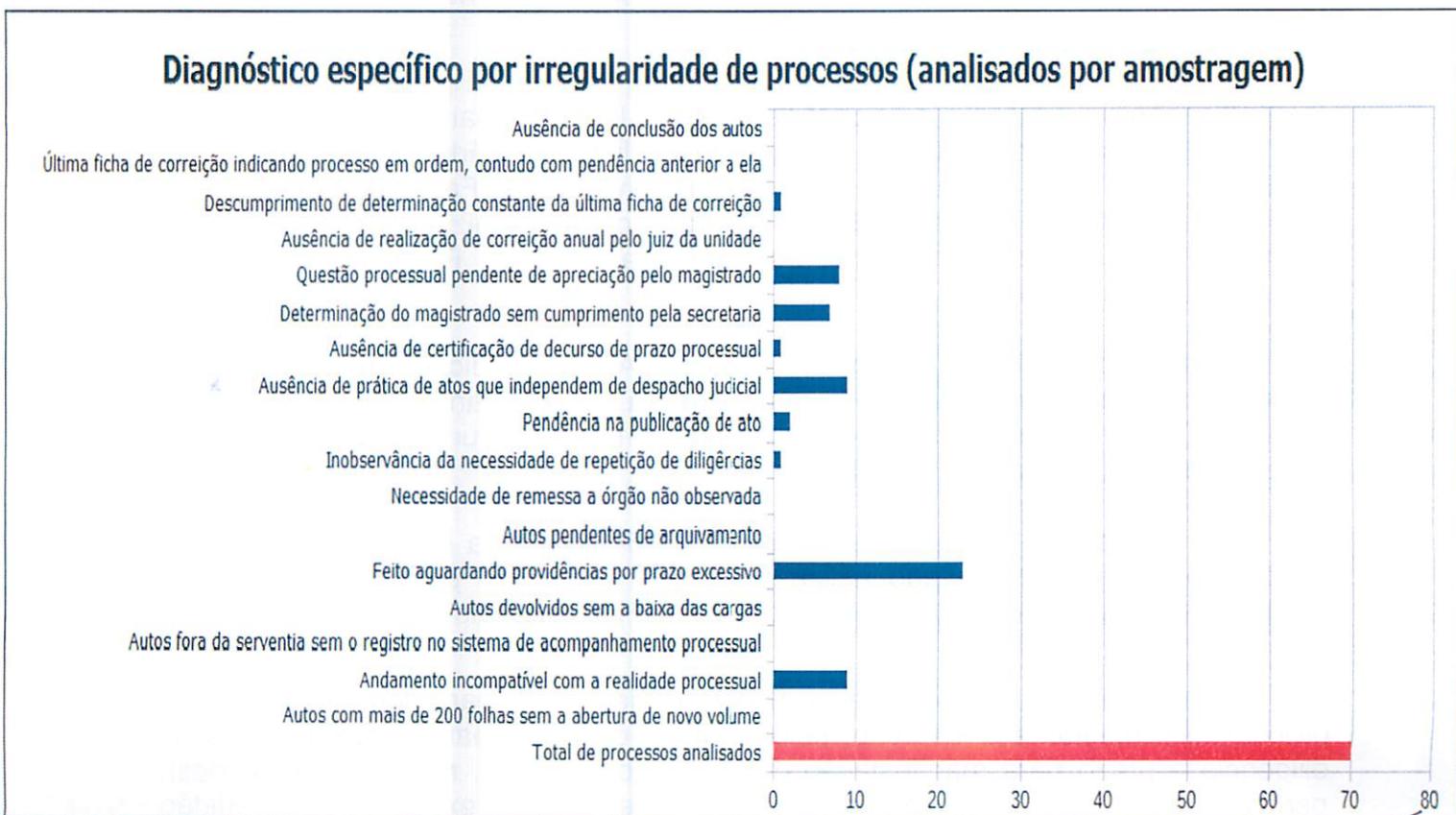
**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias)



5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5.3 Constações da equipe correicional:

Verificou-se a paralisação excessiva de processos antigos, sendo despachados recentemente;

Deficiência no controle dos prazos de carga aos Advogados/Procuradores;

Restou constatada, também, que algumas cartas precatórias foram expedidas sem informação sobre o cumprimento;

Por fim, observou-se a demora na certificação do trânsito em julgado das Ações Cíveis e Execuções Fiscais.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

O magistrado reivindicou a ampliação do espaço físico da 1ª Vara de Pedreiras, que possui o maior acervo das três varas da Comarca, porém com o menor espaço físico entre as 3 unidades;

A disponibilização de um cargo de oficial de justiça, tendo em vista que a unidade possui apenas um oficial em efetivo exercício, em razão do segundo encontrar-se em gozo de sucessivas licenças para tratamento de saúde, totalizando apenas 55 dias de atividades em 02 anos de lotação na referida unidade, conforme Proc. 33208/2016-DIGIDOC;

Criação de um cargo adicional de Analista Judiciário para a 1ª Vara, a fim de que a unidade seja dotada de dois cargos de Analista Judiciário – Direito, tendo em vista que a 1ª Vara acumula a competência privativa de Fazenda Pública e de Juizado Especial da Fazenda Pública, ressaltando que o Juizado Especial Cível e Criminal de Pedreiras, bem como, as Varas da Fazenda Pública de São Luís possuem dois Analistas;

Criação de mais um cargo de Técnico e Auxiliar Judiciário para a unidade jurisdicional, viabilizando paridade com a estrutura da Secretaria Judicial do Juizado Especial Cível e Criminal, tendo em vista que a 1ª Vara acumula competência de Juizado Especial da Fazenda Pública;

Cumprimento efetivo da Resolução 352016-TJMA pela PGE/MA, para que a Procuradoria Geral do Estado utilize o sistema eletrônico para recebimento de intimações e citações mediante o uso do Sistema Hermes-Malote Digital;

Criação de uma ferramenta no Sistema Themis PG para controle de prazos processuais, mediante a inserção, pelo servidor, do prazo para o cumprimento da diligência e prazo para manifestação da parte (contestação, réplica, informações), permitindo a geração de relatórios de prazos vencidos e expedição de certidão



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

automática pelo próprio sistema, otimizando o controle de prazos pela Secretaria Judicial;

Inclusão da Comarca de Pedreiras no Programa de Estágio Remunerado do TJMA, para estudantes de Direito, Administração, Ciências Contábeis e Serviço Social, tendo em vista que a cidade de Pedreiras possui faculdades que oferecem cursos nessas áreas e que vários habitantes da cidade estudam Direito em Caxias e Bacabal, realizando deslocamento diário para a faculdade no turno noturno, razão pela qual podem ser aproveitados em estágio remunerado no turno matutino, incrementando a força de trabalho disponível para a unidade;

Reforma e ampliação do arquivo de processos da Comarca, tendo em vista que o atual arquivo do Fórum de Pedreiras encontra-se em estado precário de estrutura, não sendo dotado de condições de salubridade e segurança necessários ao resguardo do acervo e objetos apreendidos, ressaltando que já foi apresentado projeto de reforma e ampliação à Diretoria de Engenharia do TJMA;

Redução do horário externo de atendimento ao público e advogados, passando a ser das 12:00 às 18:00 horas, no mesmo modo já experimentado por outros Tribunais no Brasil (STF,STJ,TRF1ª Região, SP, MT,PI,SC,PR, entre outros), permanecendo o turno matutino para expediente interno, o que incrementará a produção da Secretaria Judicial e Gabinete do Juiz;

Elaboração de Estudo Técnico para criação de mais uma Vara na Comarca, a qual é composta por três municípios (Pedreiras, Trizidela do Vale e Lima Campos), tendo em vista que a referida Comarca é cidade pólo da região do Médio Mearim, e sede da subseção da OAB, possuindo aproximadamente 70 advogados militantes, contando com todos os demais órgãos auxiliares (MP, DPE, sede da Delegacia Regional de Polícia Civil e Batalhão da PM), além de expressiva quantidade de distribuição de processos em comparação com outras Comarcas que já possuem 04 Varas e 01 Juizado;

Regulamentação pelo TJMA de Tabela de Periodicidade para Incineração de Processos Arquivados;

Estabelecimento de cota mínima dos valores arrecadados a título de custas e emolumentos pela Comarca de Pedreiras, tendo em vista que o valor destinado para Comarca é manifestamente inferior ao que é arrecadado.

O magistrado sugeriu o arquivamento, no próprio Juízo Deprecado, de cartas precatórias recebidas e enviadas por malote digital, tendo em vista que ao ser remetida a resposta pelo malote, é desnecessário o envio do processo físico,



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

viabilizando economia, e evitando, assim, gastos desnecessários com correspondências;

Sugeriu, também, a alteração, pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, da competência entre as Promotorias, a fim de que cada Promotoria atue exclusivamente perante uma unidade jurisdicional; bem como a criação, pelo TRF da 1ª Região, de uma Vara Federal em Pedreiras, ou a vinculação da Comarca à Jurisdição da Vara Federal de Bacabal, mediante alteração da competência territorial da subseção Judiciária de Bacabal, o que atrairia os processos previdenciários para a Justiça Federal mais próxima à Pedreiras, visto que atualmente, esses processos são distribuídos em larga escala perante a Justiça Comum (1ª Vara de Pedreiras), sem nenhum retorno econômico aos cofres do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, já que a Justiça Federal não restitui ou compensa financeiramente o TJMA, e tais processos concentram grande carga de trabalho na unidade jurisdicional, juntamente com as Execuções Fiscais Federais ainda em tramitação na Comarca;

7 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, a Corregedora-Geral da Justiça, juntamente com a Juíza Auxiliar, registra as seguintes recomendações:

- Recomenda-se ao magistrado, impulsionar os processos com paralisação excessiva, despachando-os ou decidindo-os, evitando, assim, morosidade processual injustificada;
- Compete a Secretaria manter total controle sobre o cumprimento do prazo de carga de autos aos advogados e membros do Ministério Público, sendo recomendável regular cobrança mensal através de intimação no Diário da Justiça Eletrônico para os primeiros e informação mensal ao juiz para os segundos, conforme o disposto no artigo 143 do Código de Normas da CGJMA.
- A Secretaria deverá oficialar aos Juízos Deprecados, solicitando informações acerca do cumprimento das cartas precatórias expedidas;
- A Secretaria Judicial deverá, ainda, sanar as irregularidades apontadas e proceder com a celeridade necessária no tocante aos autos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88, que trata da razoável duração do processo.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

No que concerne às reivindicações do Juízo, relativas a ampliação do espaço físico da unidade, a reforma e ampliação do arquivo do Fórum de Pedreiras, e a regulamentação pelo TJMA da tabela de periodicidade para incineração de processos arquivados, deverá ser oficiado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para que, ciente das solicitações, verifique a possibilidade de atendimento dos pedidos perante as suas Coordenadorias e Divisões.

Quanto ao pedido para criação de um cargo adicional de Analista Judiciário e de mais um cargo de Técnico e Auxiliar Judiciário, além da disponibilização de um Oficial de Justiça para unidade, oficie-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para que, ciente da situação, verifique a possibilidade de aumento do quantitativo de servidores.

No que diz respeito às reivindicações do Juízo quanto ao uso do sistema eletrônico pela Procuradoria Geral do Estado para recebimento de intimações e citações, mediante o uso de malote digital, bem como à sugestão do magistrado para que a Procuradoria Geral de Justiça altere a competência entre as Promotorias, a fim de que as mesmas atuem exclusivamente perante uma unidade jurisdicional, deverá ser expedido ofício à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para que verifique junto à PGE/MA e à PGJ/MA a viabilidade dos pedidos.

Em relação à solicitação para criação de uma ferramenta no sistema Themis PG para controle de prazos processuais, permitindo a geração de relatórios de prazos vencidos, oficie-se à Diretoria de Informática e Automação do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, para que, ciente da solicitação, verifique a possibilidade de atendimento do pedido.

Quanto às reivindicações para incluir a Comarca de Pedreiras no Programa de Estágio Remunerado do TJMA, contemplando os estudantes de Direito, Administração, Ciências Contábeis e Serviço Social; redução do horário de atendimento externo ao público e aos advogados; e a sugestão para o arquivamento das cartas precatórias recebidas e enviadas por malote digital no próprio Juízo Deprecado, deverá ser expedido ofício ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para que verifique a possibilidade do atendimento das solicitações.

Em relação à sugestão do Juízo para criação de uma Vara Federal em Pedreiras ou alteração da competência territorial da Subseção Judiciária de Bacabal, oficie-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para que este verifique, perante o TRF da 1ª Região, a viabilidade dos pedidos acima mencionados.

Quanto ao pedido para elaboração de um estudo técnico para criação de mais uma Vara na Comarca de Pedreiras, expeça-se ofício ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, para que, ciente do pedido, adote as medidas que entender necessárias.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Por fim, no que se refere à reivindicação do Juízo acerca do estabelecimento de cota mínima dos valores arrecadados a título de custas e emolumentos pela Comarca de Pedreiras, oficie-se ao Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário - FERJ, para que verifique a possibilidade no atendimento do pedido.

8 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Considerando a existência das irregularidades encontradas, entende-se que cumpre tão somente consignar o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que o magistrado informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das referidas irregularidades, conforme o Formulário anexo aos processos vistoriados pela equipe correicional.

Envie-se cópia deste Relatório ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ao Juiz da unidade jurisdicional correicionada, e, ainda, ao Corregedor Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

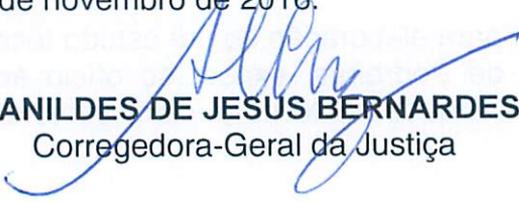
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação da Corregedora-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 23 de novembro de 2016.


ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA
Juíza Auxiliar da Corregedoria

Aprovo o relatório.

São Luís (MA), 23 de novembro de 2016.


Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ
Corregedora-Geral da Justiça